

termos da PORTARIA Nº 220/2016-GAB/PAD de 23/05/2016, publicada no DOE nº 33.136 de 30/05/2016, prorrogado pela Portaria 326/2016-GAB/PAD de 28/07/2016, publicada no DOE nº 33.181 de 01/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 119168**PORTARIA Nº 302/2016-GAB/SIND. BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. **CONSIDERANDO** os termos do Ofício nº 02/2016, de 07/10/2016, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Processual, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 185/2016-GAB/SIND de 09/08/2016, publicada no DOE, edição nº 33.188 de 10/08/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 235/2016-GAB/SIND de 08/09/2016, publicada no DOE, edição nº 33.208 de 09/09/2016;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118980**PORTARIA Nº 519/2016-GAB/PAD. BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2016-SEDUC/NDE, de 07/10/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 223/2016-GAB/PAD de 23/05/2016, publicada no DOE nº 33.181 de 30/05/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 328/2016 de 28/07/2016, publicada no DOE nº 33.181 de 01/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 118961**PORTARIA Nº 518/2016-GAB/PAD. BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 156/2016-NDE, de 11/10/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 142/2016-GAB/PAD de 04/04/2016, publicada no DOE nº 33.103 de 07/04/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 340/2016 de 03/08/2016, publicada no DOE nº 33.184 de 04/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118955**PORTARIA Nº 521/2016-GAB/PAD. BELÉM, 13 DE OUTUBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 155/2016-NDE, de 11/10/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 260/2016-GAB/PAD de 14/06/2016, publicada no DOE nº 33.149 de 16/06/2016, prorrogado pela PORTARIA Nº 353/2016 de 10/08/2016, publicada no DOE nº 33.190 de 12/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118978**PORTARIA Nº 303/2016-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** através da PORTARIA Nº 220/2016-GAB/SIND de 01 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 33.204 do dia 02 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 208/2016-GAB/SIND, de 03 de outubro de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30

(trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO
Ouvidora

Protocolo: 118994**PORTARIA Nº 520/2016-GAB/PAD. BELÉM, 07 DE OUTUBRO DE 2016.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 002/2016-GAB/PAD, de 05/10/2016, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 239/2016-GAB/PAD de 02/06/2016, publicada no DOE nº 33.141 de 06/06/2016, prorrogado pela Portaria 337/2016-GAB/PAD de 02/08/2016, publicada no DOE nº 33.183 de 03/08/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – **REDESIGNAR**, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II – **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 118969**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3586/2016-MOJU

Nome do Servidor: MARINILDA CORREA SARDINHA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 10/10/2016

Término Vínculo: 09/10/2017

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 15/06/16, através do processo nº 212603/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3587/2016-ABAETETUBA

Nome do Servidor: LEILA CHRISTINA VANZELER VIANA

Cargo do Servidor: PROFESSOR

Data de Admissão: 10/10/2016

Término Vínculo: 09/10/2017

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 15/06/16, através do processo nº 212603/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3588/2016-CANAÃ DOS CARAJÁS

Nome do Servidor: JANAIRA ALVES CRUZ

Cargo do Servidor: MERENDEIRA

Data de Admissão: 10/10/2016

Término Vínculo: 09/10/2017

Observação: Contratação em caráter de substituição, autorizado em 04/04/16, através do processo nº 52056/2016, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Protocolo: 119256**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

NOME: SEBASTIAO DE JESUS CARDOSO

CONCESSÃO: 61 DIAS

PERÍODO: 01/08/16 A 30/09/16

MATRÍCULA: 55587008/2 CARGO: PROF.

LOT: CE PALMIRA GABRIEL/BARCARENA

LAUDO MÉDICO: 197/16

NOME: ETIENE DA SILVA RODRIGUES